



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0102/2006.

DATA: 21/03/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos de convênios destinados a instalação do Entre-Posto de Pescadores do Distrito de Porto Camargo, conforme a seguinte ordem classificatória:

0800	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0801	GABINETE DO DIRETOR		
2060500131018	Entre-Posto de Pescados de Porto Camargo		
Fonte 1733	Conv. CV/115/00/2005 – Apoio a Infra-Estrutura para a Pesca Artesanal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	63.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	62.000,00
Total		R\$	125.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial em até o limite de **R\$- 13.323,33 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, tendo em vista o custeio da contrapartida municipal do convênios constante do Art. 1º, da presente Lei, destinados a instalação do Entre-Posto de Pescadores do Distrito de Porto Camargo, conforme a seguinte ordem classificatória:

Fonte 1000	Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	6.372,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.950,53
Total		R\$	13.323,33

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do credito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação verificada na fonte de recurso 1733, oriunda do Convenio CV/115/00/2005 - Apoio a Infra-Estrutura Para a Pesca Artesanal, no valor de até R\$ 125.00,00(cento e vinte e cinco mil reais) e o valor de R\$ 13.323,33 (treze mil, trezentos e vinte e três reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

e trinta e três centavos), constante do Art. 2º, proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente do exercício financeiro:

0800	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0801	GABINETE DO DIRETOR		
2060600131008	Aquisição de Terrenos para Instalação do Entre-Posto de Abate de Peixes		
Fonte 1000	Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	307	13.323,33

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 21 de março de 2006.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

